

REGULAMENTO Corrida da Advocacia

Capítulo I - PROVA

Art. 1º - A Corrida da Advocacia será realizada no domingo, dia 8 de outubro de 2017.

Art. 2º - A largada da prova será às 07:00h. na Av. Atlântica, pista da praia, entre as ruas Figueiredo de Magalhães e Siqueira Campos, em qualquer condição climática.

Parágrafo Único: O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º - A 1ª Meia Maratona Nacional da Advocacia será disputada nas distâncias de 21k (meia maratona), 10k, 5k e caminhada.

Artigo 4º - Cada uma das distâncias do artigo anterior deverá ser cumprida dentro de tempos-limite, de acordo com o que se segue: 21k (meia maratona) em 3h30, 10k em 2 horas e 5k em 1 hora.

Parágrafo único: Haverá um posto de controle no km 11 e os atletas da distância de 21k (meia maratona) que lá chegarem com tempo superior a 1h35 minutos deverão retornar ao ponto de partida estando fora da competição. O local do posto de controle ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa ou decisão da organização.

Artigo 5º - Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o presente regulamento.

Artigo 6º - A 1ª Meia Maratona Nacional da Advocacia será disputada nas distâncias descritas no Artigo 3º e, em cada uma delas, haverá as seguintes categorias em ambos os sexos:

GRUPO	21k (1/2 maratona)	10k	5k
Advogados/ Estagiários	Geral, até 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos, 60 a 69 anos e de 70 anos em diante	Geral, até 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos, 60 a 69 anos e de 70 anos em diante	Geral, até 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos, 60 a 69 anos e de 70 anos em diante
Público em geral	Geral, até 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos, 60 a 69 anos e de 70 anos em diante	Geral, até 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos, 60 a 69 anos e de 70 anos em diante	Geral, até 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos, 60 a 69 anos e de 70 anos em diante

Parágrafo Único: A caminhada transcorrerá única e exclusivamente na distância de 1k, não haverá inscrições e não terá caráter competitivo. Os participantes não receberão kit e nem medalha de participação.

Para participar, o indivíduo precisa somente estar na largada da mesma.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º - A idade MÍNIMA para inscrição de atletas é de 15 (quinze) anos, levando em conta que a idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

Artigo 8º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º - A inscrição na 1ª Meia Maratona Nacional da Advocacia é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova sendo passível inclusive de ações penais pelo crime de falsidade ideológica.

Artigo 10º - As inscrições serão realizadas pela Internet no site oficial do evento em www.corridanacionaldaadvocacia.com.br ao custo de R\$ 65,00 (primeiro lote), R\$ 80,00 (segundo lote) e R\$ 95,00 (terceiro e último lote) – para advogados e estagiário e de R\$ 85 (primeiro lote), R\$ 100 (segundo lote) e R\$ 115 (terceiro e último lote) – para o público em geral.

Parágrafo único: os vencimentos dos lotes dar-se-ão nas seguintes datas: 09/08, 06/09 e 01/10 (último dia para inscrições).

Artigo 11º - As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo final estipulado acima caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.

Artigo 12º - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou diminuir o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13º - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 14º - O valor da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Artigo 15º - Será admitida a inscrição de atletas portadores de necessidades especiais e estes concorrerão em categoria específica, sendo premiados

somente os três primeiros colocados tanto no masculino quanto no feminino na corrida de 5k, de cada grupo.

Capítulo III - ENTREGA DE KITS

Artigo 16º - A entrega dos kits de corrida acontecerá: no dia 6 de outubro das 11 às 18 horas e no dia 7 de outubro das 11 às 00 horas no PESTANA RIO ATLÂNTICA HOTEL, situado na Av. Atlântica, 2964 – Copacabana, Rio de Janeiro.

Artigo 17º - O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o evento.

Artigo 18º - O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG. Caso tenha efetuado a inscrição como advogado ou estagiário, o participante deverá apresentar a carteira da OAB.

Artigo 19º - A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica através de carta de próprio punho e apresentação de documento com foto (do participante), além de documento com foto e telefone do retirante. Caso a inscrição tenha sido feita por advogado ou estagiário, deve ser apresentada também a carteira da OAB.

Artigo 20º - O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta tecnológica, viseira, chip e medalha (pós prova) além de eventuais brindes de apoiadores e patrocinadores.

Artigo 21º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 22º - Não serão aceitas reclamações após a retirada do kit.

Artigo 23º - O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único: O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 24º - O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Parágrafo Único: Não haverá kit para participantes da Caminhada

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 25º - O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

§1º - A organização poderá optar pela utilização de sistema manual de apuração.

Artigo 26º - O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 27º - A retirada do Chip será feita juntamente com o kit de competição a ser retirado nos dias e horários constantes no artigo 16º do presente regulamento.

Artigo 28º - O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 29º - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 30º - A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 31º - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 32º - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 33º - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing), não serão permitidos. Caso ocorra resultarão em punição ao participante, a ser definida pelo organizador.

Artigo 34º - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 35º - É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 36º - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 37º - O (a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 38º - O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 39º - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 40º - Os(as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 41º - A premiação da 1ª Meia Maratona Nacional da Advocacia, será concedida aos 5 (cinco) primeiros colocados na geral de cada grupo e em cada distância (masculino e feminino) que receberão troféus, podendo, eventualmente, receber prêmios extras. Os três primeiros colocados nas diversas faixas etárias, de cada grupo, em cada distância e em ambos os sexos, receberão medalhões de pódio ou troféu pequeno.

Parágrafo Único: Não haverá premiação na Caminhada.

Artigo 42º - Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 43º - Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos na Corrida (todas as distâncias), e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º - Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º - Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º - Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 44º - Os (as) atletas que fizerem jus à premiação em troféus/ medalhão (Corridas) deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e o (a) mesmo (a) for chamado. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito a premiação.

Artigo 45º - Os resultados oficiais da corrida serão informados no local da prova (quadro de resultados) e através do site oficial do evento.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 46º - Ao participar 1ª Meia Maratona Nacional da Advocacia o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 47º - Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Artigo 48º - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 49º - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço médico com ambulâncias UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 50º - O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Capítulo VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 51º - O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 52º - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organização do evento ou a quem a mesma transferir estes direitos.

Art. 53º - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único: Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação expressa por parte da organização.

Capítulo IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 54º - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º - Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 55º - A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.

§ 1º - Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 56º - Os protestos ou reclamações, relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento que disponibilizará um coordenador responsável.

Artigo 57º - Ao participar da Corrida da Advocacia o (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 58º - Será disponibilizado um local para guarda-volumes para os participantes na arena do evento.

§1º - A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito.

§2º - Por se tratar de um serviço de cortesia, a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

§ 3º - O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 59º - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 60º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 61º - As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail ao endereço: contato@corridanacionaldaadvocacia.com.br, ou através do site do evento, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 62º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 63º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 64º - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 65º - Todos os direitos autorais relativos a este regulamento pertencem a **CAARJ**.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distâncias variadas (21k, 10k, 5k e caminhada)
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando de responsabilidade a CAARJ, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a CAARJ, organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo. 11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO AO USO DO CHIP DESCARTÁVEL E DO NÚMERO DE PEITO

Assumo a responsabilidade de:

- Verificar se os meus dados cadastrais, indicados no envelope que contem o meu “CHIP”, estão certos e, caso não estejam, procurar a organização da prova para a devida correção;
- No dia da prova, afixar o chip no calçado de acordo com as orientações de uso. Se eu tiver dúvidas de como proceder, deverei procurar o *staff* da organização;
- Não esquecer de utilizar o número de peito, de uso obrigatório durante a prova, afixando-o na parte frontal de meu uniforme, na altura do peito;
- Usar obrigatoriamente o “CHIP” e, se eu não o utilizar durante a prova, tenho conhecimento que serei desclassificado (a), ou não terei meu tempo registrado;
- Não trocar ou emprestar meu “CHIP”, nem meu número de peito para outro corredor, pois tenho conhecimento que uma das penalizações é a desclassificação;

- Não cortar o chip, arranhá-lo, dobrá-lo com vinco, ou danificá-lo para que tenha uma perfeita resposta ou leitura no sistema. Tenho conhecimento, que o “CHIP DESCARTÁVEL” que será fornecido para minha participação na prova, servirá unicamente para esta prova, e que não poderei utilizá-lo em outras provas. Por ser descartável, não será necessária sua devolução;

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE CHIP DESCARTÁVEL, NÚMERO DE PEITO E KIT POR TERCEIROS

Autorizo o (a) Sr.(a)

_____,
 portador(a) do documento tipo _____,
 nº _____, a retirar meu Chip, número e kit da prova,
 assumindo inteira responsabilidade por seus atos perante a organização
 do evento. Assinando este documento, declaro e confirmo estar de pleno
 acordo com os itens acima descritos.

NOME COMPLETO:	
No DE PEITO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
No DOC. DE IDENT.:	TEL: CEL:
DATA: ____/____/____	ASSINATURA: